

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Valdir Barranco		

Artigo 1º - Acrescenta informações ao Artigo 13, do Projeto de Lei nº 77/2019. Que passara a ter a seguinte redação.

“Artigo 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 8.681 de 13 de julho de 2007 e a Lei nº 8.944, de 29 de julho de 2008.”

Artigo 2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo adequar o projeto de lei de minha autoria.

Sendo assim após análise, faz-se necessário a emenda proposta.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Junho de 2019

Valdir Barranco
 Deputado Estadual